

NOVA ITABERABA

Logradouro Municipal, S/n Nova ItaberaBA · CEP 88000000

Contato: licenciamento@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000

Certidão de Conformidade Ambiental **122922/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/122922/20415>

Empreendedor

Nome: Vilson Golin

CPF/CNPJ: 71449477968

Endereço: Linha Garibaldi, SN - Propriedade rural, Interior

CEP: 89818000

Município: NOVA ITABERABA

Estado: SC

Empreendimento

Vilson Golin - 71449477968

Endereço: Linha Garibaldi, SN, Interior

CEP: 89818000

Município: NOVA ITABERABA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 318115.59, Y 7021667.67

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 01.70.00 (CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Da viabilidade:

A presente Certidão de Conformidade Ambiental atesta que o porte da atividade ou empreendimento está abaixo dos limites fixados para o licenciamento ambiental pela Resolução do CONSEMA nº 251/2024 e foi emitida eletronicamente com base na Declaração de Conformidade Ambiental a qual atesta junto ao órgão ambiental licenciador, que o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com as legislações ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, subscrito pelo Técnico em Agropecuária Joabel Martines Barasuol CFT /SC 81907079068 e TRT BR20260500243

Descrição da atividade

Atividade 01.70.00 - Criação de Animais Confinados de Pequeno Porte (Avicultura)

Capacidade máxima de cabeças: 11000.0 (n)

Coordenadas de localização: 318115.59 m E; 7021667.67 m S.

Condições específicas

Manter e operar de forma adequada as estruturas de manejo de dejetos e demais dispositivos de controle ambiental, de modo a evitar a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas.

O presente documento não autoriza o corte/supressão de vegetação nativa.

O presente documento não autoriza a instalação ou intervenções em Áreas de Preservação Permanentes (APP), as quais deverão ser preservadas conforme a legislação ambiental vigente.

O presente documento não autoriza a alteração do relevo local e a formação de taludes de corte e/ou de aterro.

Os resíduos sólidos e líquidos gerados na atividade deverão ser armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte direto no solo, em corpos d'água ou APP.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência do CIDEMA.

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do Responsável técnico que o representa.

Condições gerais:

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser precedidas de anuência do município, em cooperação técnica com o CIDEMA.

O município, em cooperação técnica com o CIDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar o presente documento, caso ocorra:

Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição do mesmo;

A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade do presente documento ou normas legais.

O Município de Nova Itaberaba - SC, na condição de Órgão Ambiental Licenciador conforme Resolução CONSEMA n.º275 /2025, emite a presente Certidão de Conformidade Ambiental.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 06 de maio de 2026** e é **válida até 04 de maio de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.